

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 941/XIV/2.^a

Recomenda ao governo a vacinação urgente em todos os lares sem alvará e lares clandestinos, assim como a constituição de um Grupo de Trabalho com o objetivo de repensar o modelo de institucionalização de idosos

Exposição de Motivos

No dia 27 de março de 2020, em pleno confinamento geral, submeti o Projeto de Resolução 365/XIV/2.^a - Proteção dos Idosos do Vírus Sars-Cov-2 em Lares de Terceira Idade (incluindo aqueles sem alvará) e punha na agenda parlamentar, apesar do seu chumbo,¹ a brutal repercussão da pandemia nos idosos internados em lares, tanto que hoje é sabido que estes constituem 26% das vítimas mortais por COVID-19.²

Tal não pode deixar de conduzir-nos a uma reflexão profunda sobre a forma como as sociedades ocidentais lidam com a velhice. Muitos idosos são colocados, pelo Estado e pelas famílias, no que designamos por lares, casas de repouso e residências seniores, consoante o capital económico de cada pessoa ou família. Estimava-se, antes da pandemia, que seriam cerca de 100 mil idosos, aqueles que em Portugal se encontravam nestas instituições,³ aos quais acrescem os cerca de 30 mil idosos colocados nos 3 mil lares ilegais sem alvará, segundo estimativas da Associação de Lares e Casas de Repouso de Idosos.⁴

Na verdade, uma vez que muitas famílias não têm vagas nas Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e sentem dificuldades em pagar a

¹ Discutido e votado em Plenário a 8 de abril de 2020, com os votos Contra de PS, PSD, CH, Abstenção de PCP, CDS-PP e a Favor de BE, PAN, PEV, IL.

² Segundo dados da DGS, do passado dia 4 de fevereiro, os idosos em lares corresponderam a 3750 das mortes desde o início da pandemia, sendo o número total de mortes de 14.354.

<https://rr.sapo.pt/2021/02/08/pais/covid-19-matou-3750-idosos-em-lares-desde-o-inicio-da-pandemia/noticia/225894/>

³ “No final de março [2019], o total de residências ativas rondava os 98.100 lugares, com uma capacidade média de 40 lugares por centro, sendo que 78% do número total de lugares (76.308) correspondia a entidades gestoras de centros não lucrativos, situando-se a capacidade das residências lucrativas em cerca de 21.800 lugares.” In Jornal de Negócios (14 de junho de 2019). Outros dados: 165 mil utentes são apoiados nas 398 Misericórdias; 800 mil utentes encontram-se em IPSS. In Correio da Manhã (27 de março de 2020).

⁴ O presidente da Associação de Lares e Casas de Repouso de Idosos (ALI) estima em 3 mil as casas clandestinas, calculando uma média de dez idosos por casa. In entrevista à Sábado (15/12/2020). <https://www.sabado.pt/vida/detalhe/temos-mais-de-tres-mil-lares-clandestinos>

mensalidade de um lar privado, vêm-se na situação de tentar a solução que conseguem suportar financeiramente, colocando os seus idosos em lares ilegais (a aguardar a alvará) ou mesmo clandestinos. Este último tipo de lar, não tendo alvará nem se encontrando registado na carta social e na entidade reguladora, e não possuindo eventualmente as condições necessárias para o seu funcionamento, não pode deixar, contudo, de estar sob o escrutínio do Estado, nomeadamente sobre quem lá se encontra a viver ou a trabalhar,⁵ sobretudo neste contexto de pandemia.

No ano transato, o Instituto da Segurança Social conduziu 1074 fiscalizações, que determinaram o encerramento de 105 dessas estruturas, e 4139 visitas de acompanhamento a lares, legais e ilegais, tendo sido identificados às autoridades de saúde para incluir no processo de vacinação cerca de 700 lares clandestinos, segundo declarações da Ministra da Segurança Social.⁶ Mas num universo de cerca de 30 mil idosos em cerca de 3 mil lares clandestinos, segundo dados da Associação de Lares e Casas de Repouso de Idosos, tal parece ser manifestamente insuficiente.⁷

Muitos dos utentes dos lares clandestinos não os escolheram e/ou as suas condições económicas não permitiram outra opção viável, sendo por isso alheios ao processo de legalidade e ilegalidade (estando em processo de obtenção de licenciamento ou não), pelo que é dever do Estado proteger estes cidadãos e cidadãs em completa vulnerabilidade, fazendo cumprir o artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, “o direito à proteção da saúde” e “o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação”.

Recentemente, dois estudos da DECO/Proteste sobre idosos em lares alertou para o tempo de espera por vagas, o valor inoportável dos lares e a deterioração da qualidade de vida e da saúde, incluindo a saúde mental dos idosos durante a pandemia,

⁵ Há muitos lares clandestinos pois o processo de licenciamento dos lares é muito difícil, havendo casos que levam cerca de 15 anos para o obter, num processo que começa pela licença de utilização camarária, para a qual a câmara tem de obter um parecer positivo da Segurança Social, do delegado de saúde e da proteção civil. Obtida a licença camarária, os lares têm ainda de pedir à Segurança Social a licença de funcionamento. Tal faz com que situações de ilegalidade e mesmo de clandestinidade se arrastem em desfavor dos mais idosos. In entrevista a João Ferreira de Almeida, Presidente da Associação de Lares e Casas de Repouso de Idosos (ALI), Sábado (15/12/2020). <https://www.sabado.pt/vida/detalhe/temos-mais-de-tres-mil-lares-clandestinos>

⁶ <https://rr.sapo.pt/2020/12/21/pais/covid-19-vacinacao-prioritaria-nos-lares-ilegais-105-foram-encerrados-em-2020/noticia/219487/>

⁷ Cf. nota 4.

que, justamente, veio acelerar a sua degradação física e mental -- os idosos com graves condições de saúde passaram de 28% para 40% neste período.⁸

A pandemia veio, assim, expôr as várias debilidades da nossa sociedade, dentre elas, o cuidado redobrado que devemos aos nossos idosos e idosas. Face a esta situação, urge repensar o caminho até aqui adotado e propor soluções concretas para repensar e reverter o modelo da institucionalização massiva de idosos, cabendo ao Estado assegurar um processo de envelhecimento digno, reforçando igualmente os meios de apoio domiciliário.

Neste sentido, a Assembleia da República, reunida em Plenário, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, por intermédio do presente Projeto de Resolução, recomenda ao Governo que:

- 1 - Proceda à vacinação urgente dos idosos em todos os cerca de 3 mil lares clandestinos e outros sem alvará, com a colaboração das autarquias e das corporações de bombeiros locais para a sua completa identificação;
- 2 - Reforce, em conjunto com as autarquias, a rede de apoio domiciliário a idosos, em particular os que vivem sozinhos, isolados e/ou que estão dependentes de terceiros com idade avançada, garantindo o seu acesso à saúde e aos bens essenciais;
- 3 - Proceda à realização de um relatório sobre os efeitos da institucionalização dos idosos que identifique novos modelos e paradigmas, tendo em conta eventuais pandemias virais, que segundo os especialistas, poderão acontecer com mais regularidade.
- 4 - Constitua um Grupo de Trabalho com o objetivo de produzir uma reflexão sobre o atual paradigma de “gestão” da velhice e proponha formas de reverter o modelo de cuidados a idosos que naturaliza a institucionalização, nomeadamente através da robustez de uma rede de apoio domiciliário.

Assembleia da República, 10 de fevereiro de 2020

⁸ <https://www.deco.proteste.pt/familia-consumo/orcamento-familiar/noticias/idosos-em-lares-perderam-vitalidade-durante-a-quarentena>

A Deputada,

Joacine Katar Moreira